



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2024, Edição nº 6410, Página nº 10

### PORTARIA Nº 480/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de estabilidade provisória à servidora Srta. Andreia Esteici Maas dos Santos, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,**

**Considerando**, a Lei nº 1.411, de 7 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Regime de Contratação Temporária;

**Considerando** [Decreto nº 5.453](#), de 24 de abril de 2024, homologando o Edital nº 04/2024 contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024;

**Considerando** o contrato por tempo determinado Nº 29/2024;

**Considerando** receituário médico informando idade gestacional de 08 (oito) semanas, conforme Protocolo nº. 2247/2024 do dia 11 de dezembro de 2024;

**Considerando** o Art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT,

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder estabilidade provisória à servidora Srta. **Andreia Esteici Maas dos Santos**, matrícula nº 1054-0, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** A estabilidade provisória será convertida em licença maternidade nos termos do Art. 8, inciso V da Lei nº 1.411, de 7 de dezembro de 2011 e do Art. 90 da [Lei Complementar nº. 12](#), de 6 de novembro de 2009, mediante apresentação de requerimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, 12 de dezembro de 2024.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**